



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056.02.2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	056/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRONICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	GABINETE DO PREFEITO
OBJETO:	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estrutura, para à Realização de Eventos, do Município de Senador La Rocque - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 546.194,00 (Quinhentos e Quarenta e Seis Mil e Cento e Noventa e Quatro Reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	25 de Maio de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	25 de Maio de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal Educação, Cult., Turismo Desporto e Lazer	CNPJ:	01.598.970/0001-01
ENDEREÇO:	Avenida Mota e Silva, s/n	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Senador La Rocque – MA	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Francisquinha menes da silva Miranda	CPF:	440.354.621-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	C CARDOSO DA SILVA LTDA	CPF/CNPJ:	14.698.708/0001-72
ENDEREÇO:	ROD TRANSAMAZONICA KM 02, S/N	BAIRRO:	NOVA FLORESTA,
CIDADE:	ITAITUBA	ESTADO:	PA
CONTATO:	(91) 99370-4018	E-MAIL:	karrapichoadm@gmail.com
REPRESENTANTE:	CLAUDIO CARDOSO DA SILVA	CPF:	163.124.652-68

Aos 25 de Maio de 2023, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 01.598.970/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 012/2023, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estrutura, para à Realização de Eventos, do Município de Senador La Rocque - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL: ESPECIFICAÇÃO: COM ATUAÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO MARANHÃO COM/SEM CD E/OU DVD GRAVADO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO VARIADO NOS ESTILOS AXÉ E/OU SERTANEJO UNIVERSITÁRIO E/OU FORRÓ E/OU POP ROCK E/OU SAMBA E/OU PAGODE E/OU INTERNACIONAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES, GUITARRA, CONTRABAIXO, BATERIA, PERCUSSÃO E TECLADO. [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL OU CANTOR	PRÓPRIA	4 DIA	13.800,00	55.200,00
0002	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL: ESPECIFICAÇÃO: COM ATUAÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO MARANHÃO COM/SEM CD E/OU DVD GRAVADO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO VARIADO NOS ESTILOS AXÉ E/OU SERTANEJO UNIVERSITÁRIO E/OU FORRÓ E/OU POP ROCK E/OU SAMBA E/OU PAGODE E/OU INTERNACIONAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES, GUITARRA, CONTRABAIXO, BATERIA,	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL OU CANTOR	PRÓPRIA	2 DIA	13.800,00	27.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	PERCUSSÃO E TECLADO. [COTA RESERVADA ME/EPP]					
0003	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO LOCAL: ESPECIFICAÇÃO: COM ATUAÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO MARANHÃO COM/SEM CD E/OU DVD GRAVADO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO VARIADO NOS ESTILOS AXÉ E/OU SERTANEJO UNIVERSITÁRIO E/OU FORRÓ E/OU POPROCK E/OU SAMBA E/OU PAGODE E/OU INTERNACIONAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES, GUITARRA, CONTRABAIXO, BATERIA, PERCUSSÃO E TECLADO	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO LOC	PRÓPRIA	12 DIA	3.200,00	38.400,00
0004	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL (INFANTIL): ESPECIFICAÇÃO: COM ATUAÇÃO ALÉM DOS LIMITES DO ESTADO DO MARANHÃO COM CD E/OU DVD GRAVADO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO VARIADO NOS ESTILOS MPB E/OU SERTANEJO UNIVERSITÁRIO E/OU FORRÓ E/OU POPROCK, E/OU SAMBA E/OU PAGODE E/OU AXÉ E/OU SWINGUEIRA. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES, GUITARRA, CONTRABAIXO, BATERIA, PERCUSSÃO E TECLADO.	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE	PRÓPRIA	4 DIA	4.200,00	16.800,00
0005	FECHAMENTO (MONTAGEM E DESMONTAGEM): SENDO OS MESMOS EM PLACAS METÁLICAS NA ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA, PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, DE NO MÍNIMO 4,40 METROS DE LARGURA.	FECHAMENTO (montagem e desmontagem): scn	PRÓPRIA	100 UN	59,00	5.900,00
0006	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL GOSPEL: ESPECIFICAÇÃO: COM ATUAÇÃO ALÉM DOS LIMITES DO ESTADO DO MARANHÃO COM CD E/OU DVD GRAVADO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO VARIADO NO ESTILO GOSPEL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, CANTORES, E DEMAIS INSTRUMENTOS MUSICAIS.	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE	PRÓPRIA	2 DIA	12.550,00	25.100,00
0007	SHOW DE GRUPOS FOLCLÓRICOS: GRUPOS ARTÍSTICO-CULTURAIS LOCAIS, REGIONAIS QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES NA ÁREA DA DANÇA E MÚSICA, INCENTIVANDO O FOLCLORE E A ARTE POPULAR TAIS COMO, QUADRILHAS JUNINAS, BUMBA BOI DE ORQUESTRA E MATRACA.	SHOW DE GRUPOS FOLCLÓRICOS	PRÓPRIA	10 DIA	2.300,00	23.000,00
0008	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: P.A 48. GRANDE- 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COMPOSTO POR 9 CAIXAS TREE- WAY POR LADO, COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED, 12 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA, POR LADO; 02	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Espc	PRÓPRIA	5 DIA	9.900,00	49.500,00



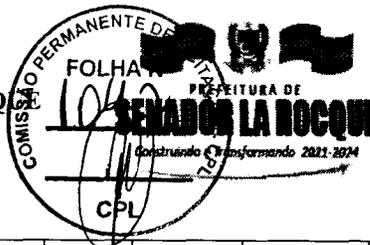
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 4 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA. TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MULTICABO DE SINAL DE 12. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO E DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR, O TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DO MESMO. [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA].					
0009	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: P.A 48. GRANDE- 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COMPOSTO POR 9 CAIXAS TREE- WAY POR LADO, COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED, 12 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA, POR LADO; 02 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 4 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MULTICABO DE SINAL DE 12. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO E DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR, O TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DO MESMO. [COTA RESERVADA ME/EPP]	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Espe	PRÓPRIA	3 DIA	9.990,00	29.970,00
0010	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: P.A 32 - MEDIO. 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COMPOSTO POR 9 CAIXAS TREE- WAY POR LADO, COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED, 12 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA, POR LADO; 02 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 4 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; SOFTWARE DE	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Espe	PRÓPRIA	6 DIA	10.098,00	60.588,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MULTICABO DE SINAL DE 12. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO E DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR. O TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DO MESMO. [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]					
0011	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: P.A 32 - MEDIO. 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COMPOSTO POR 9 CAIXAS TREE- WAY POR LADO, COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED, 12 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA, POR LADO; 02 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 4 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MULTICABO DE SINAL DE 12. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO E DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR. O TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DO MESMO. [COTA RESERVADA ME/EPP	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Espe	PROPRIA	2 DIA	10.480,00	20.960,00
0012	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: P.A 16. PEQUENO 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COMPOSTO POR 9 CAIXAS TREE- WAY POR LADO, COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED, 12 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA, POR LADO; 02 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 4 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MULTICABO DE SINAL DE 12. A	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Espe	PROPRIA	10 DIA	5.100,00	51.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	MONTAGEM DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO E DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR, O TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DO MESMO.					
0013	TRIO ELETRICO MEDIO PORTEAPROXIMADAMENTE DE 06M A 12M DE COMPRIMENTO, 2M A 4M DE LARGURA, 1,90M A 4,50 ALTURA (SEM COBERTURA) EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS OU SIMILARES, 01 CONSOLE MÍNIMO 24 CANAIS, 02 CDJ/COM ENTRADA PARA PENDRIVE, 01 MIXER, 01 NOTEBOOK, 04 MICROFONES,AMPLIFICADOR PARA INSTRUMENTOS (TECLADO, BAIXO, GUITARRA E/OU PERCUSSÃO)	TRIO ELETRICO MEDIO PORTEAproximadamen	PROPRIA	2 DIA	26.598,00	53.196,00
0014	TRIO ELETRICO GRANDE PORTEAPROXIMADAMENTE DE 18M A 25M DE COMPRIMENTO, 3M A 5M DE LARGURA, 3M A 4,50M ALTURA. EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS OU SIMILARES, 01 CONSOLE MÍNIMO 32CANALIS, 02 CDJ/COM ENTRADA PARA PENDRIVE 01 MIXER. 01 NOTEBOOK, 05 MICROFONES,AMPLIFICADOR PARA INSTRUMENTOS (TECLADO, BAIXO, GUITARRA E/OU PERCUSSÃO)	TRIO ELETRICO GRANDE PORTEAproximadame	PROPRIA	2 DIA	44.490,00	88.980,00
VALOR TOTAL						RS 546.194,00

Senador La Rocque – MA, 25 de Maio de 2023

FRANCISQUINHA MENES
DA SILVA
MIRANDA:44035462187

Assinado de forma digital por
FRANCISQUINHA MENES DA SILVA
MIRANDA:44035462187
Dados: 2023.05.25 09:33:47 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., TUR. DESP. E LAZER
Francisquinha Menes da Silva Miranda
Portaria nº 049/2022
Senador La Rocque/MA
ÓRGÃO GERENCIADOR

C CARDOSO DA SILVA
EIRELI:14698708000172

Digitally signed by C CARDOSO
DA SILVA EIRELI:14698708000172
Date: 2023.05.25 11:40:32 -03'00'

C CARDOSO DA SILVA LTDA
CNPJ: 14.698.708/0001-72
Claudio Cardoso da Silva
CPF: 163.124.652-68
REPRESENTANTE